



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 28/04/2023 às 13:35**

**LEI COMPLEMENTAR N° 190, de 27 de abril de 2023 - Altera a Lei Complementar n° 103, de 22 de novembro de 2019 - Substitutivo ao Projeto n° 13/2023, de autoria do Vereador Zé Márcio.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1° O art. 2° da Lei Complementar n° 103, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2° O modelo de parcelamento mínimo para os lotes e áreas do Loteamento Chácaras Vina Del Mar passa a ser o MP-5 (Modelo de Parcelamento 5) e, para toda a extensão da Rua Professor Virgílio Pereira da Silva, o MP-2 (Modelo de Parcelamento 2), constantes no Anexo 3 da Lei n° 6.908, de 31 de maio de 1986 e suas modificações posteriores." Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 27 de abril de 2023. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar